



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

SEDEC

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 115/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, expedido por DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pela Exma. Sr^a Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 04.847.257-5 e do CPF Nº 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.466.219/0001-55, com sede estabelecida à Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro, Araruama, CEP: 28.979-105, neste ato por seu representante legal **Jorge Maganha da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua General Kices, nº 05, casa A, XV de Novembro, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 05.498.047-9, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 421.947.097-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 10.121/2023, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 115/2022, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos oficiais (leves, utilitários, pesados, tratores, roçadeiras e afins), movidos a gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Araruama (PMA), das marcas PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT. FORD, MITSUBISHI, NISSAN, CITROEN, MERCEDES BENZ, VOLLARE, M.F., IVECO, NEW HOLLAND,

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

HONDA, YAMAHA e afins (novas marcas de futuras aquisições) pelo prazo de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes – SETRA, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.121/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Julho de 2023 e a terminar em 02 de Julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) correspondente a SEDUC; R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) correspondente da SETRA; R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) correspondente a SESAU; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente a SEPOL.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: **SETRA: PT: 02.009.26.782.46 2043 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 02.009.26.782.46 2043 C.D. 3.3.90.39.00; SESAU: PT: 04.001.10.122.46 2043 C.D. 3.3.90.30.00; PT: 04.001.10.122.46 2043 C.D. 3.3.90.39.00; SEDUC: PT: 02.010.12.361.12 2061 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 02.010.12.361.12 2061 C.D. 3.3.90.39.00; SEPOL: PT: 07.001.08.122.46 2030 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 07.001.08.122.46 2030 C.D. 3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

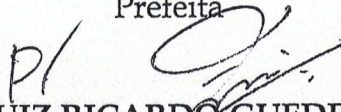
E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Maio de 2023.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA

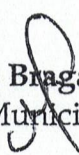
LÍVIA BELLO

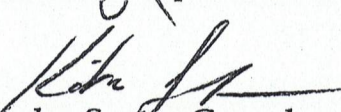
Prefeita

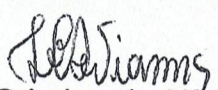

LUIZ RICARDO GUEDES

Secretário Municipal de Transportes

Frederick Marchon Silva
Subsecretário - SETRA
Mat. 9961067


Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde


Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação


Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação


JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: